



Lei n.º 05/76

"Altera o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 29 de 12 de dezembro de 1975, e autoriza o Poder Executivo a firmar o termo aditivo ao convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em 22/12/75".

O Prefeito Municipal de Arquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica pela presente lei alterado o montante fixado pelo artigo 1.º da Lei n.º 29 de 12 de dezembro de 1975 para até R\$ 1.821.500,00 (Um milhão oitocentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2.º) - É autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, termo aditivo ao Convênio firmado entre as partes em 22 de dezembro de 1975.

Artigo 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arquatuba, em 28 de Julho de 1976.

Alfio Verardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- Secretário -